

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 30 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE REGENERAÇÃO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$95.298,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				95.298,00
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1296	10.301.0020.2709.0000	PROGRAMA SAÚDE NA HORA	28.291,50	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
1297	10.301.0020.2709.0000	PROGRAMA SAÚDE NA HORA	25.006,50	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
1298	10.301.0020.2709.0000	PROGRAMA SAÚDE NA HORA	42.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
475	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-95.298,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-95.298,00**

Artigo 3º.-Fica ainda, o poder executivo municipal, autorizado a fazer suplementação por meio de decreto, seja para adequação de valores entre os definidos nesta lei ou para um acréscimo de valores, caso o município venha a ser contemplado com este recurso novamente durante o exercício.

Recebido
em 12/12/2023
Aurino José da Silva Neto
Secretário Administrativo
Financeiro
CPF: 498.416.703-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRAÇA SÃO GONÇALO

06554943/0001-42

Exercício: 2023

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor a partir desta data.

REGENERAÇÃO, 07 de dezembro de 2023

EDUARDO ALVES CARVALHO
PREFEITO
CPF: 296.366.393-53